



ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 21/03/2011

Marilene Ramos	Presidente
Rafael Ferreira	Chefe de Gabinete da Presidência
Francisco Almeida	Chefe de Gabinete da Vice Presidência
Denise Marçal Rambaldi	Vice Presidente
Ana Cristina Henney	Diretora de Licenciamento Ambiental
Carlos Alberto Fonteles de Souza	Diretor de Informação e Monitoramento Ambiental
Rosa Maria Formiga Johnsson	Diretora de Gestão das Águas e do Território
Luiz Manoel de Figueiredo Jordão	Diretor de Recuperação Ambiental
André Ilha	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
José Marcos Soares Reis	Diretor de Administração e Finanças
J. Paulo	Coordenador de Comunicação
Fábio Santos Macedo	Procurador Chefe
Natália Marotti	Superintendente de Macaé
Julio Avelar	Superintendente da Ilha Grande
René Justen	Superintendente do Baixo Paraíba do Sul
Tulio Vagner	Superintendente do Lagos São João
Rafaela Silva	Assessora

01 Às dez horas do dia vinte e um de março de dois mil e onze, na Sala de Reuniões do Instituto
02 Estadual do Ambiente, sítio na Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro,
03 sob a Presidência da **Dra. Marilene Ramos**, reuniu-se com o Conselho Diretor do INEA, na
04 forma instituída pelo Decreto 41.628, de 12 de janeiro de 2009, estando presentes os
05 membros acima relacionados. I – **ABERTURA**: Abrindo os trabalhos, a Presidente
06 cumprimentou a todos e deu início à reunião. II – **AÇÃO JUDICIAL PARA DEMISSÃO DOS**
07 **SERVIDORES ENVOLVIDOS “OPERAÇÃO CARTAS MARCADAS”**. **SERVIDOR QUE REPRESENTA**
08 **O INEA NAS AUDIÊNCIAS ENCONTRA-SE DE LICENÇA. INDICAÇÃO QUANTO AO SUBSTITUTO**
09 – A servidora Maria Alice Bento Beourguignon representará o INEA na ação judicial. A
10 próxima audiência será no dia 29/03/2011 às 14:00 horas em Angra na 1ª vara Trabalhista.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

11 **III – EMISSÃO DE OFÍCIO CERTIFICANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PELA**
12 **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL** – O Condir decidiu que as Superintendências deverão
13 encaminhar os pareceres para Diretoria de Licenciamento ambiental – DILAM emitir a
14 Certidão de Inexigibilidade. **IV – RESOLUÇÃO QUE ESTABELECE O PROCEDIMENTO PARA**
15 **CONSULTAS FORMULADAS POR CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS SOBRE A**
16 **CONFORMIDADE DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS ÀS NORMAS AMBIENTAIS** – O
17 Condir aprovou a minuta resolução. **V- PROCESSO E-07/506.029/2009 – SAAE ANGRA DOS**
18 **REIS** – O Condir decidiu encaminhar o processo a Superintendência da Baía da Ilha Grande
19 para rever o enquadramento da infração aplicada. **VI - NORMA DE INDENIZAÇÃO DOS**
20 **CUSTOS DE ANÁLISE E PROCESSAMENTO DOS REQUERIMENTOS DE LICENÇAS,**
21 **CERTIFICADOS, AUTORIZAÇÕES E CERTIDÕES AMBIENTAIS** – O Condir aprovou a norma. **VII**
22 **- ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Marilene Ramos agradeceu a
23 participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por
24 todos os representantes do Instituto do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, presentes
25 nesta data.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2011.



MARILENE DE OLIVEIRA RAMOS MURIAS
Presidente



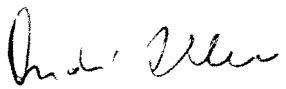
DENISE MARÇAL RAMBALDI
Vice-Presidente



CARLOS ALBERTO FONTELES DE SOUZA
Diretor de Informação e Monitoramento
Ambiental



ANA CRISTINA HENNEY
Diretora de Licenciamento Ambiental



ANDRÉ ILHA
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas



LUIZ MANOEL DE FIGUEIREDO JORDÃO
Diretor de Recuperação Ambiental



ROSA MARIA FORMIGA JOHNSSON
Diretora de Gestão das Águas e do Território



JOSÉ MARCOS SOÁRES REIS
Diretor de Administração e Finanças